COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 013/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar
Número da Matéria: 013/2025 de 09/07/2025
Vereador-relator: Saimon Miri
Data do Protocolo: 14/07/2025
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: Altera a Lei Municipal Complementar nº 110/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho e dá outras providências.
Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025** encaminhado pelo Poder Executivo, propõe a inclusão do inciso VI e da respectiva alínea "a" ao art. 5º da Lei Complementar nº 110/2019, acrescentando como forma de apoio ao produtor rural o fornecimento de postes de madeira ou concreto para a realização de pequenas construções e ampliações de estruturas produtivas.

O presente projeto tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 110/2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Rural no Município de Chopinzinho, acrescentando o fornecimento de postes de madeira ou concreto como mais uma forma de apoio ao produtor rural.

Considerando as competências desta Comissão, entendo que a matéria apresenta grande relevância social, pois amplia os mecanismos de incentivo à infraestrutura rural, beneficiando diretamente pequenos e médios produtores. A medida visa não apenas melhorar as estruturas físicas das propriedades, como também criar condições mais adequadas para a produção agropecuária, o bem-estar das famílias rurais e o fortalecimento da economia local.

Do ponto de vista do desenvolvimento social e local, o fornecimento desses materiais contribuirá para a ampliação de galpões, currais, depósitos e demais estruturas, refletindo na qualidade de vida, produtividade e segurança no campo. A possibilidade de subsídio total ou parcial, a ser regulamentada por decreto, garante ainda a necessária flexibilidade orçamentária para que o Município atue de acordo com sua capacidade financeira, sem comprometer a responsabilidade fiscal.

Dessa forma, considerando os impactos positivos sobre a infraestrutura rural, a valorização do setor produtivo, o fortalecimento da economia local e o bem-estar das comunidades envolvidas, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 013/2025.

Assinado por 3 pessoas: SAIMON ROBERTO MIRI, ENIO VALDIR CENI e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFB9-75E5-58BA-0134 e informe o código FFB9-75E5-58BA-0134

2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que as alterações propostas no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025,** representa um importante avanço na política de apoio ao produtor rural e no fortalecimento do desenvolvimento local.

A inclusão da possibilidade de fornecimento de postes de madeira ou concreto, com fins de construção e ampliação de estruturas produtivas, vem ao encontro das reais necessidades de muitos agricultores, sobretudo os de pequeno e médio porte, que muitas vezes não dispõem dos recursos necessários para investir na melhoria de suas propriedades.

Na prática, esta medida contribui diretamente com a infraestrutura rural, promovendo melhores condições de trabalho, armazenamento e manejo nas propriedades, o que influencia positivamente a qualidade da produção agropecuária. Além disso, reforça o compromisso do Poder Público com o bem-estar social das famílias do campo, ao facilitar o acesso a estruturas mais adequadas e seguras.

Do ponto de vista do desenvolvimento local, trata-se de uma ação simples, porém estratégica, que impulsiona a produção rural, movimenta a economia e favorece a permanência das famílias no campo, contribuindo para o equilíbrio entre a cidade e o meio rural.

3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4 - CONCLUSÃO

Assinado por 3 pessoas: SAIMON ROBERTO MIRI, ENIO VALDIR CENI e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFB9-75E5-58BA-0134 e informe o código FFB9-75E5-58BA-0134

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, está devidamente justificada e em consonância com os objetivos de fortalecimento da infraestrutura rural, promoção do bem-estar social e estímulo ao desenvolvimento local.

Por fim, pela sensibilidade em propor uma alteração que fortalece o setor produtivo rural, com responsabilidade e atenção às demandas da nossa população, conforme proposições previstas no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÂO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Saimon Miri
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: SAIMON ROBERTO MIRI, ENIO VALDIR CENI e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFB9-75E5-58BA-0134 e informe o código FFB9-75E5-58BA-0134

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFB9-75E5-58BA-0134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 21/07/2025 09:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 21/07/2025 09:49:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 21/07/2025 09:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFB9-75E5-58BA-0134